



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal Nº 364, de 31 de Março de 2021

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Após análise da documentação de Receitas e Despesas da Prestação de Contas do FUNDEB, referente ao exercício do ano de 2022, em conformidade a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal Nº 364, de 31 de Março de 2021, após analisar documentos e relatório do RREO anexo 08 (SIOPE) constatamos as principais informações que julgamos necessário para a emissão desse parecer, sendo ele: um total do superávit dos anos anteriores de R\$ 1.380.345,58 com um total disponível para utilização de R\$ 16.307.576,57; em relação ao mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica verificado a aplicação de 92,16%; em relação a complementação da união – VAAT foi aplicado o percentual de 100%; em relação a complementação da união – VAAT aplicação na educação infantil, com um percentual de 59,11% e com a complementação da união ao FUNDEB-VAAT em despesas de capital com percentual de 18,40%; Quanto a aplicação de despesas para fins de limite mínimo constitucional verificado a execução de 25,01%; Emitimos parecer favorável com ressalvas, conforme descrito em ata, por entender que houve a aplicação devida dos recursos sem prejuízo ao erário público, conforme verificado a aplicação do percentual mínimo de 25% em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforma Art. 212-A da constituição federal e Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

São Miguel do Gostoso/RN, 05 abril de 2023.

Conselheiros:

Ana Cílica Gomes Neri
Gentil Henrique Lima Montenegro
Jéssiane da Camara Cruz
Paulo Henrique da Silva
Mara da Conceição Gouveia de Lima
Marcos Antônio D. do Silva
Francisca dos Anjos Cordeiro